



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP

Fone/Fax: (16) 3345-9000

Site : [www.dourado.sp.gov.br](http://www.dourado.sp.gov.br)

## **LEI Nº 1.683/2.020** **(De 24 de agosto de 2020)**

“Dispõe sobre Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.008.000,00 (Um milhão e oito mil reais), nas dotações orçamentárias constantes da *Lei Orçamentária Anual de 2020*, e dá outras providências.”

**LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR,**  
Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo - 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.008.000,00 (Um milhão e oito mil reais) nas dotações orçamentárias constantes da *Lei Orçamentária Anual de 2020*, nas seguintes dotações orçamentárias:

### **02.09 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

#### **02.09.01 – SETOR DE SERVIÇOS URBANOS**

FICHA				R\$
153	3.3.90.39	15.452.0012.2020	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	105.000,00

### **02.10 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO**

#### **02.10.01 – SETOR DE OBRAS E URBANISMO**

FICHA				R\$
171	4.4.90.51	15.451.0013.1008	Obras de Infraestrutura Urbana Obras e Instalações	545.000,00

### **02.11 - DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

#### **02.11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

FICHA				R\$
187	3.1.90.11	08.244.0014.2026	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	150.000,00
188	3.1.90.13	08.244.0014.2026	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	44.000,00
189	3.1.90.16	08.244.0014.2026	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	4.000,00
192	3.3.90.32	08.244.0014.2026	Material, Bem ou Serviços Para Distribuição Gratuita	40.000,00
195	3.3.90.39	08.244.0014.2026	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	120.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP

Fone/Fax: (16) 3345-9000

Site : [www.dourado.sp.gov.br](http://www.dourado.sp.gov.br)

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão dos constantes no artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64, especialmente de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, a saber:

FICHA	02. – PODER EXECUTIVO.			Valor R\$
24	3.1.90.11	04.122.0003.2003	<b>DEPARTAMENTO JURÍDICO</b> Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	10.000,00
30	4.4.90.52	04.122.0003.2003	Equipamentos e Materiais permanentes	2.000,00
36	3.3.90.33	04.122.0004.2004	<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</b> Passagens e Despesas com Locomoção	19.000,00
40	3.3.90.39	04.122.0004.2004	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
50	3.3.90.35	04.123.0005.2005	<b>DEPARTAMENTO DE FINANÇAS</b> Serviços de Consultoria	19.000,00
98	3.3.50.43	12.365.0010.2011	<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b> Subvenções Sociais	120.000,00
135	3.3.90.30	12.364.0010.2014	Manutenção do Ensino Médio e Superior	100.000,00
154	3.2.90.39	17.512.0012.2021	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b> Manutenção de Leitões de Córregos	9.000,00
155	4.4.90.51	26.782.0012.1010	<b>SETOR DE SERVIÇOS E ESTRADAS DE RODAGENS MUNICIPAIS</b> Obras e Instalações	9.000,00
173	4.4.90.51	15.451.0013.1011	<b>DEPARTAMENTO DE URBANISMO</b> Constr, Ampliação e reforma de próprios Públicos	100.000,00
213	3.3.90.39	13.392.0018.2030	<b>SETOR – PROMOÇÃO DA CULTURA</b> Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	400.000,00
235	9.9.99.99	99.999.9999.9999	Reserva de Contingência	200.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.008.0000,00</b>

**Artigo 3º.** O Poder Executivo fica autorizado a executar os ajustes necessários que decorrem desta Lei, no Plano Plurianual do Município de Dourado para o período de 2018 a 2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020.

**Artigo 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Dourado, 24 de agosto de 2020

**LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicada e registrada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, na data supra*